

nº 5896106/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Planejamento, referente ao período aquisitivo 19/06/2023 a 18/06/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 02 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1093213

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 673 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/782523, de 24/06/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Renata Alves Fiacola de Souza, matrícula nº 54193931/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Controle Interno de 24/06/2024 a 08/07/2024 para 03/07/2024 a 17/07/2024, concedido originalmente pela PORTARIA Nº 1.004/2023, de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.654, de 21/12/2023 (PAE 2023/1420488).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 01 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1092687

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2024/822457. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº 629413/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe Especial, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício nº 202404523/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou parcialmente a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 26/01/2011) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação. Belém, 02 de julho de 2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1093133

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2024/822587. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) CELIVALDO DE VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 404209/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe I, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício nº 202404587/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou parcialmente a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar a quantidade de Aulas Suplementares de 132h para 120h. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação. Belém, 02 de julho de 2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1093139

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 676 DE 02 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/424632 (PAE), de 10/04/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 376/2024, de 17 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.790, de 19/04/2024, que autorizou a servidora Mirian Rocha Kahwage, matrícula nº 54193936/1, a viajar à cidade de Florianópolis/SC, no período de 22/04/2024 a 27/04/2024, a fim de participar do evento "Vibe Experience".

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 02 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1093106

OUTRAS MATÉRIAS

Término de Vínculo de Servidor

Ato: Processo nº 2024/821073

Término de vínculo: 30/06/2024

Tipo: Distrato, a pedido, de contrato de servidor temporário

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Servidor Temporário: Karine Takanashi Baseggio Azevedo

Cargo: Técnico Previdenciário A

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1092712

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Data da Autorização: 02 / 07 / 2024.

Contratada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR	CPF
Maria Lúcia Da Silva Uchôa	Presidente do Júri	R\$ 2.800,00	046.061.322-72
Carla Sueli Cabral da Silva	Membro do Júri	R\$ 2.000,00	921.262.192-91
Jose Antonio Salazar Cano	Membro do Júri	R\$ 2.000,00	656.237.202-00

Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

Objeto: Contratação de Júri Técnico para a V MOSTRA DE MÚSICA – CANTA SERVIDOR

Fundamento legal: Art. 74, III, b) da Lei 14.133/2021.

Processo: 2024/429441

HELVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral / EGPA

Protocolo: 1092709

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, com o fundamento legal Art. 74, III, b) da Lei 14.133/2021.

Belém, 02 de JULHO de 2024.

HELVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral / EGPA

Protocolo: 1092711

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 02/2024

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 100 vagas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas e Gestão Pública com ênfase em Planejamento e Orçamento Público, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos serão ministrados pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/ CES Nº 01, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, denominados cursos de especialização.

1.2. Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial modular, com duração de 398 h/a.

1.3 Estrutura Curricular e Funcionamento: Os cursos serão compostos por 05 disciplinas de 20 h/a, com aulas de 2ª a 6ª feiras, de 14h às 18h e por 09 disciplinas 32h/a que ocorrerá em 08 dias uteis de 14h às 18h, em até dois módulos mensais. Além de 10 h/a de Metodologia Científica II (Orientação de TCC) dispostas em 03 encontros presenciais divididos em 60 dias após a conclusão das disciplinas.

1.4 Os Cursos serão ofertados integralmente com recursos financeiros do Governo do Estado do Pará alocados no orçamento da Escola de Governança Pública do Estado do Pará-EGPA.

2 – DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente documento objetiva o preenchimento de 100 vagas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CURSO	Nº DE VAGAS
Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas	50
Gestão Pública com ênfase em Gestão Planejamento e Orçamento Público	50

3 – DAS INSCRIÇÕES:**3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:

3.1.1 Ser Servidor Público Efetivo Estadual ou Empregado Efetivo Público Estadual ocupante de cargo de nível superior, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.1.2 Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 12 meses.

3.1.3 Não ser servidor público aposentado.

3.1.4 Em caso de perda de vínculo com o Estado o servidor não poderá continuar cursando a pós-graduação.

Paragrafo Único: Cada candidato, no ato da inscrição, deverá indicar o curso de sua preferência, sendo vetada a inscrição em mais de 01(um) curso.

3.2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Apresentação do currículo com as informações devidamente comprovadas, conforme modelo do ANEXO I.

3.2.2. Cópia do último contracheque.

3.2.3. Cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC.

3.2.4. Cópia (frente e verso) de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Órgãos de Classe).

3.2.5. Declaração do órgão ao qual está vinculado, constando dia, mês e ano de ingresso no serviço público estadual.

3.2.6. Certificado(s) do(s) curso(s) da EGPA e/ou outras instituições que participou, com carga horária mínima de 20h/a.

3.2.7. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, preenchido e assinado, conforme Anexo VII.

4 – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 31/07/2024 até às 23:59 h do último dia de inscrição para o e-mail indicado no item 4.1 do presente edital.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site www.egpa.pa.gov.br e posteriormente deverá encaminhar toda a documentação obrigatória, descrita no item 3.2 a 3.9 para os seguintes e-mails:

- posegpa2024.planejamento@gmail.com para os candidatas a Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Planejamento e Orçamento Público

- posegpa2024.conhecimento@gmail.com para os candidatas a Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas.

4.2. Todas as informações referentes às etapas do processo seletivo somente serão disponibilizadas por meio eletrônico no site da EGPA em link próprio e publicadas no Diário Oficial do Estado- DOE.

4.3. A Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, não será responsável pela emissão de qualquer cópia de documento referente à inscrição ou recurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato sua inscrição no processo seletivo.

4.4. Após a finalização e homologação da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail a confirmação com seu número de inscrição no processo seletivo.

4.5. Após, o(a) candidato(a) finalizar a sua inscrição, não será permitida alteração nas informações prestadas ou inclusão de documentos. (O envio da documentação deverá ser feita de uma única vez). Para fins da análise documental será considerado o primeiro email enviado.

4.6. Se aprovado (a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da matrícula os originais e cópias de toda a documentação informada na inscrição, para simples conferência. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga, sendo chamado(a) o (a) candidato(a) por ordem de classificação imediatamente posterior a sua.

Paragrafo Único: As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) , podendo ser preliminarmente indeferidas as inscrições que não estiverem em conformidade com as instruções acima descritas e ainda ser excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, feita pela Coordenação do Centro de Pós-graduação – CPOS/ISEG, desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a saber:

5.1.1. Por ordem de inscrição, até duas vezes o número de vagas ofertadas por curso (50 x 2= 100). De caráter classificatório e eliminatório.

Paragrafo Único: Os candidatos que não apresentarem e encaminharem por e-mail toda a documentação exigida de acordo com o item 3.2 será preliminarmente eliminado do processo seletivo.

5.1.2. Análise do currículo vitae de caráter classificatório e eliminatório, caso não consiga a pontuação mínima exigida, de acordo com a grade de pontuação a que se refere ANEXO II, valendo no total de 10 pontos. Sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas ofertadas por curso (50 vagas).

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na 2ª etapa do processo seletivo, no limite do número de vagas ofertadas por curso, sendo que o(a) candidato(a) terá que obter a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

6.2 Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação até o limite mínimo de 05 (cinco) pontos na classificação final, obedecendo ao limite de vagas ofertadas.

Paragrafo Único: Para fins de desempate nesta fase serão aplicados os critérios do item 9 previsto neste edital.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os nomes dos (as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos(as) candidatos(as), serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico site da EGPA, em link próprio, e publicados no D.O.E.

7.2 Sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo. Não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

7.3 Não serão fornecidas informações por qualquer outra forma que não as especificadas no item 2 do presente edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes fases:

a) Da impugnação do Edital, no prazo de 03(dias) dias úteis após a sua divulgação.

b) Do resultado preliminar, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo utilizando o formulário padrão disposto no Anexo III, preenchendo-o corretamente e encaminhando para o e-mail: editalpos2024@gmail.com, obedecendo os prazos recursais estabelecidos no item 11 deste edital, que trata do cronograma de execução do processo seletivo.

8.3 Na fase recursal, o candidato, em nenhuma hipótese, poderá anexar documentos que foram exigidos no ato da inscrição para complementar as informações faltantes.

8.4 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

8.5 Todos os recursos serão analisados no prazo de 03 (três) dias úteis e as respostas aos mesmos serão publicadas no site da EGPA em link próprio e no D.O.E, conforme calendário do processo seletivo.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7 Não serão aceitos recursos encaminhados que não estejam de acordo com item 2 ou, ainda, fora do prazo.

8.8 Caso no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na EGPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.

8.9 Cada candidato terá direito a dar entrada em único recurso, para cada fase específica.

8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.11 Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda acarretar a sua desclassificação, obedecendo-se o número de vagas.

8.12 A interposição de recursos não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:

9.2 Obtiver maior nota no currículo;

9.3 Tiver maior tempo de serviço na esfera pública estadual, considerando dia, mês e ano;

9.4 Tiver maior idade, considerando dia, mês e

9.5 Persistindo o empate a escolha será feita através de sorteio, no Centro de Pós-Graduação-CPOS-EGPA, responsável pelo processo seletivo, com a presença dos candidatos empatados. Caso um dos candidatos não compareça no dia e horário marcado para o sorteio, a vaga será preenchida pelo candidato que estiver presente.

10 – DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será presencial e efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 Cópia da Carteira de Identidade, obrigatória para emissão do certificado de conclusão.

10.1.2 Cópia doP.F.

10.1.3 Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo, últimos 03 meses);

10.1.4 Apresentação do Termo de Compromisso e do Termo de Comunicação de Perda de Vínculo com o Serviço Público Estadual, conforme ANEXO IV e ANEXO VI respectivamente, assinada pelo servidor;

10.1.5 Cópia (frente e verso), do diploma de graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

10.1.6 Declaração de Liberação assinada pelo representante legal do Órgão, ao qual o servidor está vinculado, liberando-o para participar do curso, conforme modelo ANEXO V.

10.1.7 Duas fotos 3x4,

10.1.8 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, para simples conferência, os originais dos documentos exigidos no item 2. (Dos documentos obrigatórios para inscrição).

10.2 Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato em efetivar a sua matrícula, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

10.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração específica para esta finalidade, por representante designado pelo candidato.

11 – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Nº	EVENTO	DATA/ PERÍODO
01	Publicação do Edital	03/07/2024
02	Período de impugnação do Edital	04 a 10/07/2024
03	Inscrição para o Processo Seletivo	11 a 31/07/2024
04	Análise Documental	01 a 05/08/2024
05	Divulgação do resultado preliminar	12/08/2024
06	Prazo recursal (03 dias úteis)	13 a 16/08/2024
07	Análise dos recursos (03 dias úteis)	19 a 21/08/2024
08	Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	23/08/2024
13	Período de matrícula	26 a 30/08/2024
14	Aula Magna	12/09/2024
15	Início das Aulas	Disponível no site da EGPA

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições ao processo seletivo somente serão homologadas e publicadas de acordo com as datas definidas no cronograma do edital (Item 11).

12.2 Ao participar do processo seletivo o candidato declara estar de acordo com todas as normas do presente edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma, bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resulta em desclassificação.

12.3 Declara ainda, ter conhecimento de que sua matrícula, caso seja aprovado (a) somente será efetivada mediante a apresentação original de toda documentação informada na sua inscrição para fins de conferência e comprovação.

12.4 O candidato declara estar ciente que será desclassificado caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, sendo a vaga ocupada pelo próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo a ordem de classificação.

Belém, 3 de julho de 2024.

HELVIO MOREIRA ARRUDA

DIRETOR GERAL/ EGPA

**ANEXO I
MODELO DO CURRÍCULUM VITAE**

I - IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Nome:		1.2. Idade:
1.3. Endereço:		
1.4. Bairro:	1.5. CEP:	1.6. Município:
1.7. Fone:	1.8. Cel:	1.9. E-mail:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Graduação:		
2.3. Especialização:		
2.4. Mestrado:		
2.5. Doutorado:		
III. CARGO QUE OCUPA		
IV. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO CURSO (Com carga horária mínima de 20h/a)		
4.1. Participação em cursos ofertados pela EGPA e outras instituições		
1.		
2.		
3.		
4.		
4.2. Atuação como Ministrante de cursos, seminários ou palestras.		
1.		
2.		
3.		
V – OUTRAS ATIVIDADES		
5.1. Aprovação em concursos públicos nível superior		
1.		
2.		

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE		
II - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL (Total máximo de pontos 6,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
2.1. Atuação profissional em atividades técnicas de nível superior na esfera pública e/ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área do curso a que concorre (máximo 6 anos).	0,75 por ano completo	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
2.2. Cursos (máximo 4)	0,50 por curso	
III - OUTRAS ATIVIDADES (Total máximo de pontos 3,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
3.1. Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 2)	1,00 por concurso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
3.3. Ministrante de cursos, seminários ou palestras (máximo 3)	0,50 por evento	
TOTAL GERAL	10,0 PONTOS	

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CURSO: PÓLO: BELÉM
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Belém, XX de XXXX de 2024.
Assinatura

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DOPARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. Governador José Malcher nº 900, Bairro Nazaré, CEP 66. 055-260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por seu Diretor Geral Helvio Moreira Arruda e o(a) senhor(a), ocupante de Cargo Efetivo, do quadro de pessoal do(a) resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM

, e selecionado(a) pela EGPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em setembro de 2024 e término previsto para novembro de 2025, suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

2. A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R\$ 1.159,68 (Hum mil cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

o O(a) servidor(a) oriundo(a) de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.

o Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá solicitar a sua reoferta, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que encaminhará a CPOS para análise e verificação de reoferta da disciplina em outro curso.

3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda de vínculo estadual o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC. o O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

o É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.

o A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item “3.1” do presente instrumento.

4. Em caso de perda do vínculo estadual efetivo, durante a realização do curso, o servidor não poderá continuar cursando a pós graduação.

5. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado (a) pelo (a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

6. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

7. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

8. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

9. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, de de 2024.

Helvio Moreira Arruda

Diretor Geral – EGPA

Servidor(a) Público(a)

Testemunhas:

1

RG:

CPF:

2

RG:

CPF:

Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO
ORGÃO/ENTIDADE**

(Deverá ser devolvida em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Órgão)

DECLARAÇÃO

Eu, (qualificação do representante legal), declaro para os devidos fins, que o(a) servidor(a), matrícula....., ocupante do cargo , se aprovado(a) no curso de Especialização em ... , ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das aulas do referido curso.

Local e data
Assinatura do Representante Legal

Obs: Indispensável a apresentação no ato da matrícula no curso.

**ANEXO VI
TERMO DE COMUNICAÇÃO DE PERDA DE VÍNCULO FUNCIONAL
COM O ESTADO**

Eu ,servidor(a)/empregado(a) público(a) lotado no(a) , matrícula nº , na hipótese de perda de vínculo funcional com o Estado, antes da finalização do curso de especialização, comprometo-me em comunicar a Escola de Governança Pública do Estado do Pará no prazo de até 15 dias.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Local, ____ de ____ de 2024

Obs: Indispensável a apresentação no ato da matrícula no curso.

**ANEXO VII
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS –
LGPD**

Pelo presente instrumento eu inscrito no CPF sob o número , aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo Seletivo destinado ao provimento de 50 vagas para os curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase , disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLAUSULA PRIMEIRA:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número e Imagem do Título de Eleitor;
- Fotografia;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos.

CLAUSULA SEGUNDA:

Finalidade de tratamento dos Dados:

O candidato autoriza expressamente que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo ;
- Para procedimentos de inscrição e posterior seleção posse no curso mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLAUSULA TERCEIRA:

Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO objetivando possibilitar a celebração da seleção, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLAUSULA QUARTA:

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLAUSULA QUINTA:

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do processo seletivo final acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA:

Direito de Revogação do consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme parágrafo 5º do Artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do Art. 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, durante o prazo do curso e pelo prazo prescricional.

(nome do candidato).

Belém/ Pa / /2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(Preencher em Letra de Forma)

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:			
II - MUNICÍPIO PÓLO: BELÉM			
III - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nome Completo:			
Idade:	Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
End.Residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	E-Mail:	
IV - DADOS PROFISSIONAIS:			
Órgão: Lotação:			
Endereço:			
Bairro:	Telefone:	Fax:	Município:
Matrícula Funcional:			
Cargo/Função:	Graduação:		
Regime de Trabalho Horário:			
Vínculo Funcional:			
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:			
Tempo de Serviço Público: ____ Ano(s) ____ Mês(es) ____ Dia(s)			

Declaro para os fins de direito que não participei de curso(s) de Pós-graduação Lato Sensu financiados pelo Governo do Estado do Pará nos últimos 12 (doze) meses e que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Protocolo: 1092759



PORTARIA

PORTARIA Nº 408 / 2024-SEFA.GS, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os termos do Memorando n. 81/2024-COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n. 2024/817432, do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 391/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021; Considerando que o Colegiado Processante se encontra em fase de instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Processante instituída por meio da PORTARIA Nº 391/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021, presidida pelo servidor ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO, Analista Fazendário, identificação funcional nº 55585607/2, por 60 (sessenta) dias úteis, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1092916